



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

2º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico

041/2024

CONTRATO Nº

0159/2024

OBJETO: – Aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Empresa: FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo de 60 (Sessenta) dias, referente Contrato 0159/2024 Pregão Eletrônico 041/2024. Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pela empresa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

São José das Palmeiras, 09 de Março de 2026.

Cleber de Carvalho Pierazo

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Miguel Oliveira de Farias

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Douglas de Alencar Colombelli

FISCAL DE CONTRATO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: Prefeito Municipal
PARA: Setor de Licitações

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para que sejam adotadas as providências necessárias visando à formalização de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo referente ao Contrato nº 0159/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2024.

Inicialmente, verifique-se junto ao Setor de Contabilidade a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos financeiros para a referida prorrogação.

Após, consulte-se a empresa contratada quanto ao interesse na prorrogação do contrato, mantidas as mesmas condições atualmente pactuadas.

Cumpridas as providências, retornem os autos para análise e demais deliberações.

São José das Palmeiras, 10 de Março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 11 de Março de 2026.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS**

Prezado Senhor (a):

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que há existência de previsão de recursos orçamentários para fazer frente à prorrogação de prazo do contrato pretendida 0159/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

José das Palmeiras, 12 de março de 2026.

DE: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: FONTEL – Comércio de Adubos e Representações Ltda.

Prezado (a) Senhor(a),

O Município de São José das Palmeiras informa que há interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0159/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2024, pelo período de mais 60 (Sessenta) dias, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, solicitamos que essa empresa se manifeste no prazo de 03 (três) dias, quanto ao interesse na prorrogação do referido contrato, bem como se concorda em manter os mesmos preços por item praticados à época da realização do certame.

Sendo assim, aguardamos manifestação formal desta empresa dentro do prazo estabelecido.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARLOS ADRIEL BACCHETE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

FONTEL

COMERCIO DE ADUBOS E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA.-ME

ADUBOS-SEMENTES-PRODUTOS
VETERINÁRIOS-MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Av. José Bonifácio, 1193 – Centro – Fone: 45 3259-1154
85898-000 – São José das Palmeiras – PR

CNPJ: 77.605.954/0001-52

CICAD: 44000017-70

São José das Palmeiras/PR, 12 de Março de 2026.

À Prefeitura de São José das Palmeiras/Pr

Setor de Licitação

Ref: Contrato nº 0159/2024

Ref. Pregão 041/2024

Prezados Senhores,

Em questão do Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 0159/2024, Pregão 041/2024, apresentado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, a empresa **FONTEL – COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 77.605.954/0001-52 com sede na Avenida José Bonifácio, 1193 centro de São José das Palmeiras/PR, **CONCORDAMOS** com o Aditivo de Prazo para 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

WILSON GABRIEL
MORAIS:06963619905

Assinado digitalmente por WILSON GABRIEL MORAIS 06963619905
NO: C=BR, CN=CP, E=wilson.gabriel@fontel.com.br, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF v1.0, OU=SECRETARIA, OU=CIC 12850001/11, OU=Intercomunicado, CN=WILSON GABRIEL MORAIS 06963619905
Localização:
Data: 2026.03.12 09:18:07-0300
Fórm: PDF Render Versão: 2024.4.0

WILSON GABRIEL MORAIS

RG nº 8.791.632-4 SSP/PR

CPF: 069.636.199-05

P/P: JOILSON DANIEL MORAIS

CPF: 069.636.279-16

FONTEL

COMERCIO DE ADUBOS E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA.-ME

ADUBOS-SEMENTES-PRODUTOS
VETERINÁRIOS-MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Av. José Bonifácio, 1193 – Centro – Fone: 45 3259-1154
85898-000 – São José das Palmeiras – PR

CNPJ: 77.605.954/0001-52

CICAD: 44000017-70



ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer sobre Processo de Pregão Eletrônica n.º 041/2024

OBJETO: Pedido de Prorrogação do contrato n.º 0159/2024

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação do contrato n.º 0159/2024, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa **FONTEL – COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, considerando que o referido contrato já havia sido anteriormente prorrogado por 90 (noventa) dias, conforme termo aditivo previamente celebrado.

Argumenta o Sr. Secretário de Transporte e o Secretário do Desenvolvimento econômico que contrato deve ser prorrogado a fim dar continuidade na aquisição de materiais.

Regularmente intimada, a contratada já manifestou interesse em prorrogar o contrato, nas mesmas condições e valores da época da realização do certame.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que trata da prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos prevê:

Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§1º, II – à prestação de serviços contínuos, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a até 120 (cento e vinte) meses, desde que isso represente vantagem para a Administração

Diante do exposto, opino favoravelmente à prorrogação do contrato de aquisição de materiais pelo período por mais 60 (Sessenta) dias, mantendo-se as condições e valores originalmente pactuados à época da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 13 de Março de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prazo do Contrato 0159/2024, Pregão Eletrônico 041/2024, cujo objeto e a aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela Assessora Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 13 de Março de 2026.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: Secretaria de Transporte e Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo contratual

CONTRATO nº 0159/2024

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, considerando que o referido contrato já havia sido anteriormente prorrogado por 90 (noventa) dias, conforme termo aditivo previamente celebrado.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atendimento da despesa. A empresa contratada, por sua vez, manifestou formalmente interesse na continuidade do ajuste.

A Assessoria Jurídica deste Município manifestou-se favoravelmente à prorrogação solicitada.

Ressalta-se que o contrato em questão foi celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Nos termos do art. 107 da referida norma legal, é possível à Administração Pública promover a prorrogação do prazo contratual quando devidamente justificada e demonstrado o interesse público.

A Lei Orçamentária vigente contempla as verbas necessárias ao programa correspondente. Ademais, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a existência de saldo contratual disponível, verifica-se que a presente prorrogação não acarretará acréscimo ao teto da modalidade licitatória.

Diante do exposto, autorizo a prorrogação do prazo do Contrato nº 0159/2024 por mais 60 (sessenta) dias, devendo a formalização ocorrer por meio do competente Termo Aditivo.

São José das Palmeiras, 16 de março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0159/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/20254

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.605.954/0001-52, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1193- Centro- São José das Palmeiras/PR, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. WILSON GABRIEL MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 879163-24 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 069.636.199-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 1038 – Centro- São José das Palmeiras/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;

Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo de prazo.

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Fontel- Comércio de Adubos e Representações Comerciais Ltda**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quarta passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – O prazo de entrega dos matérias e serviços será (ão) no prazo de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compra e a vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 06 de Novembro de 2024 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 17 de Março de 2026

FRANCO MARIA
ALVES

CABRAL:05783162930

Contratante

Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCO MARIA ALVES

CABRAL:05783162930

Dados: 2026.03.17 09:12:15

-03'00'

WILSON
GABRIEL

MORAIS:06963

619905

Contratada

Fontel- Com de Adubos e Rep Comerciais Ltda
Sr. WILSON GABRIEL MORAIS - Empresário
RG nº 12.451.248-4 SESP/PR

Assinado digitalmente por WILSON GABRIEL
MORAIS:0696319905
ND: CNBR, CNCP/Brasil, OLN=Secretaria de
Renda Federal do Brasil - PR, OLMPR e
CPF A1, OLHEM BRANCO, OLH
A01289200751, OLUNiãoParaná, CN
WILSON GABRIEL MORAIS:0696319905
Razão: Edição e assinatura de documento
Localização:
Data: 2026.03.17 09:12:25-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: **FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de março de 2026, para 31 de Maio de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Municipal SILVIO SANDRO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 278/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 05/03/2026, imediatamente posterior a do último dia de trabalho até data final do Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá o respectivo Servidor apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:97CFF8A1

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o feriado municipal do Dia do Padroeiro do Município, São José, em 19 de março;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 20/03/2026;

Art. 2º. Não haverá expediente nesta data;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 17 de março de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:F0AF09CF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução Nº 03/2026

SUMULA – Aprovar alteração no Plano de Ação referente à Deliberação 005/2025 – COEDE/PR do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1104, de 16 de abril de 2024; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 17/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Ação no SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo referente à Deliberação 005/2025 COEDE/PR do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 17 de março 2026.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDPD

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9A6E27FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de março de 2026, para 31 de Maio de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F9AF6523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

VALOR: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, em 17 de Março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.605.954/0001-52
Razão Social: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AVE JOSE BONIFACIO 1193 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612200518976042

Informação obtida em 12/03/2026 09:19:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38436729-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.605.954/0001-52**
Nome: **FONTEL-COM DE ADUBOS E REPR COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 77.605.954/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:27 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **452A.32D5.EE7A.42D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.605.954/0001-52
Certidão n°: 15762840/2026
Expedição: 12/03/2026, às 09:20:00
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.605.954/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

97/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38	77.605.954/0001-52	44000017-70	7

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 620, 0 - CENTRO - COMERCIAL São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓD. AUTENTICAÇÃO:5ZXJ2G2QET2C4XCCEPX

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 16 de Março de 2026

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO